



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1.760/2014

De 5 de junho de 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2001 – Manut. Unidade – Câmara Municipal

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
Total da Suplementação.....	R\$	22.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.031.0001.2001 – Manut. Unidade – Câmara Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	2.000,00

01.031.0001.2002 – Remuneração dos Agentes Políticos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

01.031.0001.2071 – Serviços Água, Luz e Telefone

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

01.031.0001.2077 – Reforma e Ampliação

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
---------------------------------	-----	----------

Total da Anulação.....	R\$	22.000,00
-------------------------------	------------	------------------

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 5 de junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças